

INTERESSADA: STYLIANI ATHANASE KALAMARINOS

ASSUNTO: Equivalência de estudos RELATOR:

Conselheiro Henrique Gamba

PARECER Nº 2924/74, CPG; Aprovado em 13/10/74 Com. ao Pleno  
em 05/12/74 (Proc. 2662/74)

#### I - RELATÓRIO

I - HISTÓRICO: STYLIANI ATHANASE KALAMARINOS, filha de Athanase Theodore Kalamarinos e de Maria Demetre Kalamarinos, nascida em São Paulo, SP, a 14 de Junho de 1962, domiciliada e residente à Av. Celso Garcia nº 673, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro. É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1 - curso primário, 4 séries, no Instituto Santa Maria, em S. Paulo;
- 2 - 5ª série no Instituto de Educação Estadual "Domingos F. Carmiento";
- 3 - matriculou-se na 6ª série, no Instituto de Educação Estadual "Domingos F. Sarmiento", em 1974, tendo frequentado as aulas de 10 de fevereiro de 1974 a 3 de março de 1974;
- 4 - fez em continuação, na Primeira Escola de Ensino Primário da cidade de Kitros, na Grécia, a 6ª série de 15 de março de 1974 a 24 de Junho de 1974.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

#### FUNDAMENTAÇÃO

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

#### II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Styliani Athanase Kalamarinos, na Grécia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível do 1º semestre da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe prosseguimento de estudos, no 2º semestre da 6ª série do 1º grau.

Para fins de avaliação do aproveitamento, a escola deverá considerar apenas as notas e a frequência do 2º semestre de 1974.

São Paulo, 36 de outubro de 1974

a) Conselheiro Henrique Gamba  
Relator

#### III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1974, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão de Voto do Nobre Conselheiro.

Presente os Nobres Conselheiros: Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Rachel Gevertz.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1974

a) Conselheiro João Baptista Salles da Silva  
Presidente em exercício